



Portaria n.º 010, de 04 de janeiro de 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o Programa Setorial de Qualificação da Construção Civil (Planseq), implementado no âmbito do Plano Nacional de Qualificação, do Ministério do Trabalho e Emprego, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e com a Casa Civil;

Considerando os interesses do Fórum de Competitividade da Construção Civil, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

Considerando a necessidade de estimular a qualificação dos profissionais envolvidos na área da construção civil, devido à grande importância que o setor representa, tanto para a economia como para o desenvolvimento e crescimento das cidades;

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos de desempenho para os profissionais da área, objetivando a melhoria dos serviços oferecidos na construção civil;

Considerando a importância de oferecer, aos profissionais que atuam no setor, a oportunidade de avaliar a sua competência, por meio de um processo de avaliação da conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade-SBAC;

Considerando a necessidade de o processo de certificação ser incluyente, aproveitando e equilibrando as diferentes escolaridades, experiências e capacitações, bem como ser orientador do desenvolvimento profissional, proporcionando a quem exerce este ofício assumir novos postos de trabalho;

Considerando a demanda do setor, ao Inmetro, para a implementação do Programa de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil e Urbanitários como forma de estimular a qualificação dos profissionais envolvidos nestes setores, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil e Urbanitários, disponibilizados no sitio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro  
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac  
Rua da Estrela, n.67, 2º andar – Rio Comprido



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

20251-900 Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 322, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2010, seção 01, página 62.

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação voluntária para Profissionais da Área da Construção Civil e Urbanitários, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Pessoas – OPC, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



## REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANITÁRIOS

Anexo da Portaria  
Inmetro Nº 010 / 2011

Pág. 1 / 27

### 1. Objetivo

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil e Urbanitários, com foco no desempenho, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos das Normas ABNT NBR das ocupações correspondentes, visando à melhoria dos serviços oferecidos na área da construção civil e urbanitários.

### 2. Documentos Complementares

ABNT NBR ISO/IEC 17000	Avaliação da Conformidade – Vocabulário e princípios gerais.
ABNT NBR ISO/IEC 17024	Avaliação da Conformidade – Requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas.
ABNT NBR 15801	Certificação de Pessoas – Terminologia.
ABNT NBR 15825	Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos.
ABNT NBR 15843	Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência.
ABNT NBR 15896	Qualificação de pessoas no processo construtivo para edificações – Perfil profissional do impermeabilizador.
ABNT NBR 15903	Qualificação de pessoas no processo construtivo de edificações – Perfil profissional do instalador predial e de manutenção de tubulação de gás.
ABNT NBR 15904	Qualificação de pessoas no processo construtivo de edificações – Perfil profissional do operador de medidores de gás.
ABNTNBR 15902	Qualificação de pessoas no processo construtivo de edificações – Perfil profissional do instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás.
Manual de Aplicação	Selos de Identificação da Conformidade.

Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009	Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos de Acreditação, de reconhecimento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.
Resolução Conmetro n.º 4, de 02 de dezembro de 2002	Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC e do Regimento Interno do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade – CBAC.

### 3. Siglas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CBAC	Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Conmetro	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Dqual	Diretoria da Qualidade
IEC	International Electrotechnical Commission
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	International Organization for Standardization
NBR	Norma Brasileira
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OPC	Organismo de Certificação de Pessoas
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

### 4. Definições

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no capítulo 2.

#### 4.1 Acuidade visual

Capacidade de discriminar dois pontos próximos como elementos separados, o que corresponde à nitidez da visão.

#### 4.2 Atitudes

Atributos necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com características pessoais de comportamento, tais como concentração, sociabilidade e comunicabilidade.

#### 4.3 Cancelamento da certificação

Encerramento da certificação antes do término do prazo de validade. O cancelamento pode ser o resultado, entre outras razões, da constatação de não conformidade da atuação do profissional certificado ou de sua vontade manifesta.

#### 4.4 Candidato

Pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados que lhe permitem participar do processo de certificação.

#### 4.5 Capacitação Profissional

Iniciativa para dotar o candidato da ocupação profissional na qual pretende ser certificado de competências estabelecidas na norma da ocupação correspondente e demais normas pertinentes.

#### **4.6 Competência**

Capacidade de mobilizar, desenvolver e aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho do trabalho, para obter ou superar os resultados esperados.

#### **4.7 Conhecimento**

Saberes necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com a utilização hábil de informações, conceitos, teorias, normas, procedimentos, princípios, métodos, técnicas.

#### **4.8 Corpos de prova**

Amostra usada no exame prático.

**Nota:** os corpos de prova devem ser representativos de trabalhos típicos de cada ocupação na qual o candidato pretende ser certificado e podem incluir mais do que uma unidade, área ou volume a ser produzido.

#### **4.9 Escopo**

Ocupação(ões) para a(s) qual(is) a certificação está sendo solicitada ou foi concedida.

#### **4.10 Exame teórico**

Exame na forma escrita ou oral sobre o escopo no qual o candidato está requerendo a certificação, incluindo o conhecimento de códigos, técnicas, normas, especificações e critérios de aceitação.

#### **4.11 Exame prático**

Exame de conhecimentos e habilidades práticas, no qual o candidato demonstra a familiaridade e a habilidade de operar os equipamentos, utensílios, ferramentas e os corpos de prova, e de avaliação de atitudes do candidato.

#### **4.12 Habilidades**

Atributos necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com características pessoais como percepção, coordenação motora, destreza ou capacidade intelectual.

#### **4.13 Ocupação**

Conjunto articulado de funções, tarefas e operações que constituem responsabilidades atribuídas a um trabalhador na divisão social do trabalho no sistema produtivo.

#### **4.14 Solicitante**

Pessoa que solicitou formalmente a inscrição em um processo de certificação e está aguardando a decisão referente à análise da solicitação pelo organismo certificador de que preencheu os pré-requisitos especificados que lhe permitem participar do processo de certificação.

#### **4.15 Suspensão da certificação**

Impedimento temporário do uso da certificação de acordo com as regras do esquema de certificação. A suspensão pode ser o resultado, entre outras razões, da constatação de não conformidade da atuação do profissional certificado ou de sua vontade manifesta.

#### **4.16 Urbanitários**

Englobam os trabalhadores nas indústrias urbanas do setor de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, os trabalhadores do setor de comercialização e distribuição do gás natural e do biogás, instalação e manutenção de redes em vias públicas e ainda os trabalhadores do setor de água, saneamento e meio ambiente em suas respectivas cadeias produtivas.

## 5 Etapas do Processo de Certificação

### 5.1 Descrição do Modelo de Certificação

O mecanismo de avaliação da conformidade para profissionais da área da construção civil e urbanitários é o da certificação voluntária, a ser conduzido por Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), doravante denominado Organismo de Certificação de Pessoas (OPC), devidamente acreditado no escopo deste RAC pela Cgcre/Inmetro. Os escopos de certificação deste RAC são as ocupações e respectivas qualificações dos profissionais da área da construção civil e urbanitários, assim caracterizadas:

#### a) Assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos (Anexo B.1)

- a<sub>1</sub>) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos
- a<sub>2</sub>) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas
- a<sub>3</sub>) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas
- a<sub>4</sub>) Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato

#### b) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência (Anexo B.2)

- b<sub>1</sub>) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência básico
- b<sub>2</sub>) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência intermediário
- b<sub>3</sub>) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência avançado
- b<sub>4</sub>) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência técnico

#### c) Impermeabilizador (Anexo B.3)

- c<sub>1</sub>) Impermeabilizador de sistemas rígidos
- c<sub>2</sub>) Impermeabilizador de membranas flexíveis
- c<sub>3</sub>) Impermeabilizador de revestimento epoxídico
- c<sub>4</sub>) Impermeabilizador de mantas asfálticas
- c<sub>5</sub>) Impermeabilizador de mantas termoplásticas

#### d) Instalador predial e de manutenção de tubulação de gás (Anexo B.4)

- d<sub>1</sub>) instalador predial de tubulações de gás
- d<sub>2</sub>) instalador predial e de manutenção de tubulações de gás

#### e) Operador de medidores de gás (Anexo B.5)

- e<sub>1</sub>) leiturista
- e<sub>2</sub>) operador de medidores de gás

#### f) Instalador convertedor e mantenedor de aparelhos a gás (Anexo B.6)

- f<sub>1</sub>) operador convertedor de aparelhos a gás
- f<sub>2</sub>) instalador convertedor e mantenedor de aparelhos a gás

## 5.2 Avaliação Inicial

### 5.2.1 Solicitação de início de processo

Para iniciar o processo de certificação, o solicitante deve formalizar inscrição ao OPC devendo constar anexadas as comprovações dos requisitos estabelecidos no item 5.2.3 deste RAC.

### 5.2.2 Análise da solicitação e da documentação

O OPC deve analisar a possibilidade de atendimento da inscrição, bem como verificar as comprovações encaminhadas. Caso seja verificada impossibilidade de atendimento, o OPC deve comunicar formalmente ao candidato com a justificativa e devolver toda a documentação encaminhada.

### **5.2.3 Requisitos para candidatos à certificação**

#### **5.2.3.1 Escolaridade**

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a escolaridade de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

#### **5.2.3.2 Experiência Profissional**

O candidato deve comprovar experiência profissional de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

#### **5.2.3.3 Capacitação Profissional**

O candidato deve comprovar ter realizado capacitação profissional de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

#### **5.2.3.4 Acuidade visual**

**5.2.3.4.1** O candidato deve comprovar que possui acuidade visual satisfatória, através de atestado médico, que cite explicitamente o atendimento aos requisitos estabelecidos no anexo B para cada ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

**5.2.3.4.2** A acuidade visual deve ser comprovada a cada 12 (doze) meses.

### **5.2.4 Exame**

O candidato deve ser submetido ao exame de acordo com o estabelecido no anexo B para a ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

#### **5.2.4.1 Exame Teórico**

**5.2.4.1.1** O candidato deve ser submetido inicialmente ao exame teórico, quando aplicável. Para certificação, deve obter o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos no exame teórico.

**5.2.4.1.2** Após aprovação, o candidato é encaminhado para a realização do exame prático.

#### **5.2.4.2 Exame Prático**

**5.2.4.2.1** Para a realização do exame prático, o OPC deve utilizar os equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos, materiais e outros de acordo com o estabelecido no anexo B para a ocupação e respectiva qualificação profissional na qual pretende ser certificado. Para certificação, o candidato deve obter o desempenho mínimo de 80% (oitenta por cento) de acertos no exame prático.

**5.2.4.2.2** O candidato deve demonstrar conhecimento e habilidades nos seguintes itens:

- a) funcionamento dos equipamentos utilizados;
- b) domínio das boas práticas do uso dos materiais empregados, dos critérios de aceitação dos serviços realizados, da sua manipulação e preparo, incluindo dos acessórios, dispositivos e padrões contemplando aspectos de higiene e segurança no trabalho.

### **5.2.5 Orientação técnico-pedagógica**

Imediatamente após a realização do exame prático o candidato deve submeter-se a uma orientação técnico-pedagógica, realizada por um profissional qualificado, tal como pedagogo, psicólogo, instrutor ou examinador, que reporte ao avaliado os resultados e os seus pontos fortes e de melhoria.

## **5.2.6 Reexame**

**5.2.6.1** Caso o candidato não obtenha aproveitamento em algum exame, pode refazê-lo por até duas vezes, desde que o faça em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da orientação técnico-pedagógica.

**5.2.6.2** Caso o candidato não obtenha a certificação durante o período de 12 (doze) meses, somente poderá iniciar novo processo de certificação após 2 (dois) meses.

## **5.2.7 Emissão do Atestado de Conformidade**

**5.2.7.1** A emissão do Atestado de Conformidade somente deve ser concedida ao candidato que obtiver atendimento pleno aos critérios deste RAC aplicáveis para cada ocupação a qual pretende ser certificado.

**5.2.7.2** O instrumento formal de emissão do Atestado de Conformidade deve conter, no mínimo:

- a) nome do profissional certificado;
- b) número de registro do OPC;
- c) data da certificação;
- d) data da expiração do certificado;
- e) escopo da certificação;
- f) Norma ABNT NBR correspondente à cada ocupação;
- g) nome, logo do OPC e assinatura do seu responsável;
- h) mecanismo de avaliação da conformidade;
- i) Selo de Identificação da Conformidade;
- j) identificação unívoca do Certificado (número do Certificado).

**5.2.7.3** O OPC deve disponibilizar o Atestado de Conformidade ao candidato no prazo máximo de 15 dias, após a realização da orientação técnico-pedagógica.

## **5.2.8 Validade da certificação**

A certificação do profissional em qualquer escopo tem um prazo de validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do certificado.

## **5.3 Avaliação de Manutenção**

**5.3.1** A cada 12 (doze) meses o profissional deve fornecer ao OPC atestado médico comprovando acuidade visual relativa à ocupação para o qual obteve a certificação, quando aplicável.

**5.3.2** O profissional certificado deve apresentar, decorrido 30 meses (metade do período de certificação), um relatório contendo as seguintes informações:

### **5.3.2.1 Identificação pessoal**

- a) n.º do registro de certificação;
- b) nome completo;
- c) endereço;
- d) contatos telefônicos (rede fixa, rede móvel, fax);
- e) e-mail (caso o possua).



### **5.3.2.2 Experiência profissional**

Para comprovação da continuidade da atuação do profissional certificado, ele deve ter trabalhado na ocupação do escopo do Atestado de Conformidade durante pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo previsto para a manutenção, ou seja, 12 meses, demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

### **5.3.3 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Manutenção**

**5.3.3.1** Caso seja identificada alguma não-conformidade relativa à certificação do profissional no momento da Avaliação de Manutenção, esta deve ser registrada no Relatório de Avaliação de Manutenção e o profissional certificado tem prazo acordado com o OPC para o cumprimento das ações corretivas, desde que não exceda o limite de 30 (trinta) dias corridos. A prorrogação do prazo pode ser acordada desde que formalmente solicitada pelo profissional certificado, sendo apresentada justificativa e tendo sido considerada sua pertinência pelo OPC. Caso as ações corretivas não sejam cumpridas o profissional certificado tem a sua certificação suspensa.

**5.3.3.2** No caso de suspensão da certificação, o profissional tem prazo acordado com o OPC para o cumprimento das ações corretivas, desde que não exceda o limite de 30 (trinta) dias corridos; caso contrário sua certificação é cancelada e o profissional somente poderá iniciar novo processo de certificação após 2 (dois) meses. A prorrogação do prazo pode ser acordada desde que formalmente solicitada pelo profissional certificado, sendo apresentada justificativa e tendo sido considerada sua pertinência pelo OPC.

### **5.3.4 Emissão do Atestado de Manutenção da Conformidade**

Cumpridos todos os requisitos exigidos no item 5.3 deste RAC, o OPC deve decidir sobre a revalidação da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade.

## **5.4 Recertificação**

**5.4.1** O profissional pode ser recertificado, após o final do prazo de validade do certificado ao atender satisfatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) apresentar atestado de acuidade visual referente ao último período de 12 (doze) meses, quando aplicável;
- b) comprovar a continuidade da atuação do profissional certificado por meio de trabalho em cada ocupação do escopo certificado durante pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo previsto contados a partir da avaliação de manutenção, demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado;
- c) realizar um exame prático para avaliar a competência para conduzir o trabalho dentro do escopo da certificação;
- d) realizar um exame teórico, quando aplicável, caso haja mudança significativa de alguma Norma Técnica de referência, em conformidade com a versão vigente da Norma;

**5.4.2** Caso o profissional não obtenha um desempenho de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) no(s) exame(s) de recertificação, ele deve se inscrever para uma nova certificação, somente após o período de 6 (seis) meses.

**5.4.3** A emissão do Atestado de Conformidade somente deve ser concedida ao profissional certificado que obtiver atendimento pleno aos critérios do item 5.4 deste RAC aplicáveis para cada qualificação profissional na qual foi recertificado.

**5.4.4** O instrumento formal de emissão do Atestado de Conformidade deve conter, no mínimo, os requisitos especificados no item 5.2.7.2, observando a validade estabelecida no item 5.2.8.

## **5.5 Tratamento de reclamações**

**5.5.1** O OPC deve dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações, contemplando os seguintes requisitos:

- a) sistemática para tratamento das reclamações, assinada pela alta direção, que evidencie que:
  - valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
  - conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis, especificamente na Lei nº. 8078/1990;
  - analisa criticamente os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
  - define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
  - compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação encaminhada pelo Instituto, no prazo estabelecido;
- b) sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes contendo o registro de cada uma das reclamações, o tratamento dado e o estágio do momento;
- c) indicação formal de pessoa ou equipe, devidamente capacitada e com liberdade para o tratamento das reclamações;
- d) número de telefone ou outros meios para atendimento às reclamações e formulário de registro de reclamações.

**5.5.2** O OPC deve ainda realizar, anualmente, uma análise crítica das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

## **6 Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade**

### **6.1 Concessão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade**

**6.1.1** A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade só deve ser concedida mediante assinatura do contrato entre o OPC e o candidato, e após a consolidação e aprovação no(s) exame(s) previsto(s) neste RAC.

**6.1.2** O instrumento que concede a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é o Atestado da Conformidade definido no item 5.2.7.

**6.1.3** A concessão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é de responsabilidade do OPC.

**6.1.4** A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está atrelada à validade da certificação concedida.

**6.1.5** A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade do profissional certificado para o Inmetro ou para o OPC.

### **6.2 Manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade**

**6.2.1** A manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está condicionada à inexistência de não-conformidades após a avaliação de manutenção.

### **6.3 Suspensão e cancelamento da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade**

**6.3.1** A suspensão do Atestado de Conformidade está atrelada ao descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste RAC e implica na suspensão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e de toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo. A interrupção da suspensão está condicionada à comprovação, por parte do profissional certificado, da correção das não-conformidades que deram origem à suspensão, conforme item 5.3.3.1.

**6.3.2** No caso de cancelamento do Atestado de Conformidade, fica cancelada a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e de toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo, conforme item 5.3.3.2.

**6.3.3** O profissional certificado que tenha a sua autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade cancelada só pode retornar ao sistema após a realização do processo completo de certificação.

## **7 Selo de Identificação da Conformidade**

O Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), tem por objetivo identificar que o profissional foi submetido ao processo de certificação e atendeu aos requisitos contidos neste RAC aplicáveis para cada ocupação na qual foi certificado.

### **7.1 Aplicação**

O modelo de Selo de Identificação da Conformidade, especificado no Anexo A deste RAC, deve ser impresso no Atestado de Conformidade.

### **7.2 Especificação**

**7.2.1** O uso do Selo de Identificação da Conformidade deve observar integralmente as determinações da Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

**7.2.2** Para efeito de aplicação e especificação do Selo de Identificação da Conformidade, devem ser consideradas as orientações do Manual de Aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade, disponível no sítio do Inmetro.

**7.2.3** As especificações do modelo de Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no anexo A deste RAC.

## **8 Penalidades**

**8.1** O profissional certificado que fizer uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade está sujeito às penalidades, de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

**8.2** A Empresa, à qual o profissional certificado esteja vinculado, que fizer uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade esta sujeita às penalidades, de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

## **9 Responsabilidades e obrigações**

### **9.1 Do Profissional Certificado**

**9.1.1** Atender todas as condições estabelecidas na norma ABNT NBR correspondente à ocupação do escopo certificado, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à obtenção e manutenção da Certificação, independente de sua transcrição.

**9.1.2** Atender as decisões pertinentes à certificação tomadas pelo OPC, recorrendo, em última instância, ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações.

**9.1.3** Manter as condições que serviram de base para a obtenção da certificação, informando, previamente ao OPC, sobre qualquer modificação que possa afetar essas condições.

**9.1.4** Deixar claro o significado da certificação obtida, ao fazer referência a ela, isto é, que possui uma certificação profissional da ocupação para qual foi certificado em conformidade com a norma ABNT NBR correspondente.

**9.1.5** No caso de suspensão ou do cancelamento da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, o profissional deve cessar o uso do Selo de Identificação da Conformidade e toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo, de acordo com o estabelecido pela Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

### **9.2 Do OPC**

**9.2.1** Implementar o Programa de Avaliação da Conformidade, previsto neste RAC, conforme os requisitos aqui estabelecidos, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.

**9.2.1.1** Assegurar que o exame realizado é capaz de avaliar as competências definidas na norma ABNT NBR correspondente à ocupação do escopo certificado e que, em particular o exame prático, é preparado de modo a permitir a aplicação das boas práticas profissionais vigentes e a adequada avaliação do candidato quanto ao domínio das mesmas.

**9.2.2** Disponibilizar no banco de dados do OPC a relação das certificações emitidas, bem como a suspensão e o cancelamento das mesmas, no prazo máximo de 05 dias corridos.

**9.2.3** Disponibilizar ao Inmetro, caso o mesmo solicite, as informações contidas no banco de dados do OPC referentes às certificações emitidas, bem como a suspensão e o cancelamento das mesmas.

**9.2.4** Apresentar de forma imediata e transparente ao profissional certificado as informações inerentes ao processo de certificação.

**9.2.5** Comunicar formalmente ao profissional certificado caso haja suspensão ou cancelamento da sua certificação.

**9.2.6** Responsabilizar-se pela implementação do Programa de Avaliação da Conformidade definido neste RAC.

**9.2.7** Repassar ao profissional certificado as exigências estabelecidas pelo Inmetro que o impactem, principalmente quanto ao uso correto do Selo de Identificação da Conformidade.

**9.2.8** Manter registros sobre os candidatos aprovados na primeira ou em outras tentativas do exame, bem como o percentual de desempenho no mesmo, por tipo de exame (teórico e prático) e por assunto, em especial do exame teórico.

**9.2.9** Dispor de banco de dados de questões teóricas e práticas que, aleatoriamente sorteadas, minimizem vícios nos exames como frequentes repetições das questões, evitando o conhecimento prévio das mesmas pelo candidato.

**9.2.10** Não permitir que o candidato fique de posse das questões.

**9.2.11** Avaliar, disponibilizar e manter registro atualizado dos Organismos de Treinamento que promovam programas de capacitação profissional para cada ocupação, escopo deste RAC, com foco na ementa de programação, carga horária, corpo docente, calendário de oferecimento e referencial bibliográfico recomendado.

### **9.3 Do Inmetro**

**9.3.1** Avaliar durante a auditoria o banco de questões teóricas e práticas e os registros de avaliação dos Organismos de Treinamento.

**9.3.2** Prestar os esclarecimentos necessários ao OPC e, quando necessário à pessoa certificada, para a consecução dos objetivos do Programa de Avaliação da Conformidade.

**ANEXO A**  
**MODELO DE ATESTADO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado em local de fácil visualização no atestado.


**FIGURA 1 – Modelo de Atestado**

**Nome do Organismo**  
certifica que

Conteúdo do texto:  
Nome do profissional certificado;  
Escopo da certificação;  
Mecanismo de avaliação da conformidade;

Certificado nº  
Data da certificação;  
Data da expiração do certificado

\_\_\_\_\_  
Nome do OPC



**ANEXO B**  
**REQUISITOS PARA CANDIDATOS À CERTIFICAÇÃO POR OCUPAÇÃO**

**B.1 Assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos**

**B.1.1 Escolaridade**

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

**B.1.2 Experiência e Capacitação profissional**

O candidato deve comprovar experiência profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação conforme especificado abaixo:

**B.1.2.a Experiência Profissional**

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, de acordo com o quadro abaixo.

**B.1.2.b Capacitação Profissional**

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional ou Empresas Fabricantes do produto), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 16 horas, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Alfabetização	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	12 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	12 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	12 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional
Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato	12 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional

### B.1.3 Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

### B.1.4 Exames

#### B.1.4.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos nas Normas, quando aplicável para a qualificação profissional na qual pretende ser certificado:

- ABNT NBR 13753, Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
- ABNT NBR 13754, Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
- ABNT NBR 13755, Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.
- ABNT NBR 15463, Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.
- ABNT NBR 15825, Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos.

#### B.1.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos nas Normas referenciadas no item B.1.4.1 e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.1.5, por qualificação profissional.

### B.1.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato
Bota de segurança	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X
Óculos de segurança	X	X	X	X
Cinto de segurança tipo-paraquedista	X	X	X	X
Luva de látex	X	X	X	X
Andaime		X	X	X
Aplicador de Mastique	X	X	X	X
Arco de serra	X	X	X	
Balancim		X	X	X
Balde de plástico	X	X	X	X
Bloco de espuma	X	X	X	X
Broxa	X	X	X	X
Caneta, lápis ou similar	X	X	X	X
Calculadora	X	X	X	X
Colher de pedreiro	X	X	X	X
Cortadores de videa manuais	X	X	X	
Desempenadeira de aço denteada	X	X	X	
Desempenadeira de madeira	X	X	X	



**(continuação)**

Meios de trabalho	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato
Desempenadeira emborrachada				X
Escova de aço	X	X	X	X
Escova de Nylon	X	X	X	X
Espaçadores	X	X	X	
Espátula plástica	X	X	X	X
Esquadros	X	X	X	
Estilete	X	X	X	X
Fita Crepe	X	X	X	X
Folha de serra	X	X	X	
Furadeira elétrica	X	X	X	X
Gabarito para corte de cantoneira	X	X	X	
Lápis de carpinteiro	X	X	X	X
Lima para alumínio	X	X	X	
Linha de nylon	X	X	X	
Macete de borracha	X	X	X	
Martelo de unha	X	X	X	
Marreta	X	X	X	
Metro	X	X	X	
Nível (Exemplo: de bolha; de madeira; mangueira ou laser)	X	X	X	
Pá de lixo	X	X	X	X
Panos	X	X	X	X
Ponteiro	X	X	X	
Prego de aço	X	X	X	
Prumo	X	X	X	
Recipiente graduado	X	X	X	X
Régua de alumínio	X	X	X	
Riscador de vídea	X	X	X	X
Rodo	X	X	X	X
Serra copo	X	X	X	
Serra elétrica portátil com disco de corte diamantado	X	X	X	
Suporte de régua	X	X	X	
Talhadeira	X	X	X	
Torquês	X	X	X	
Trava queda	X	X	X	
Trena	X	X	X	X
Vasilhame para mistura de argamassa colante	X	X	X	X
Vasilhame para mistura de argamassa de rejuntamento	X	X	X	X
Vassoura	X	X	X	X
Ventosa	X	X	X	

## B.2 Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência

### B.2.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

### B.2.2 Experiência e Capacitação profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional ou capacitação profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação, conforme especificado abaixo:

#### B.2.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, de acordo com o quadro abaixo.

#### B.2.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional, Empresas Fabricantes do produto), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 16 horas, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Alfabetização	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Básico	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível básico	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível básico	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível básico	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível básico
Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Intermediário	24 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível intermediário	20 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível intermediário	16 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível intermediário	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível intermediário
Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Avançado	24 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível avançado	20 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível avançado	16 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível avançado	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional nível avançado
Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Técnico	60 meses de experiência na qualificação e capacitação profissional nível técnico	48 meses de experiência e capacitação profissional nível técnico	36 meses de experiência na qualificação e capacitação profissional nível técnico	24 meses de experiência na qualificação e capacitação profissional nível técnico

### B.2.3 Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

## **B.2.4 Exames**

### **B.2.4.1 Teórico**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-2, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção. O candidato à Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Técnico deve ainda demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-1, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 1: Requisitos, características, classes e métodos de ensaio.

### **B.2.4.2 Prático**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-2, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção e na Norma ABNT NBR 15843, Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.2.5.

### **B.2.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)**

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Básico	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Intermediário	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Avançado	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Técnico
Óculos de segurança	X	X	X	X
Protetor Auricular	X	X	X	X
Protetor respiratório (Máscara de proteção)	X	X	X	X
Bota de Segurança			X	
Luvas de raspa	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X
Espaçadores	X	X	X	X
Barra (alavanca metálica)	X	X	X	X
Bloco batente	X	X	X	X
Cinta de Tração	X	X	X	X
Alicate Universal	X	X	X	X
Chave de fenda	X	X	X	X
Arco para Serra e Serra	X	X	X	X
Espátula	X	X	X	X
Esquadro Metálico	X	X	X	X
Estilete	X	X	X	X
Formão	X	X	X	X
Grosa	X	X	X	X
Lima	X	X	X	X
Lápis de Marceneiro	X	X	X	X
Martelo	X	X	X	X
Martelo de Borracha	X	X	X	X
Nível	X	X	X	X
Prego de Aço	X	X	X	X
Punção (sacador de pino)	X	X	X	X
Serrote Metro	X	X	X	X
Serra Meio-Esquadria (manual)	X	X	X	X
Plaina (manual)	X	X	X	X
Suta (esquadro móvel)	X	X	X	X
Trena	X	X	X	X
Extensão Elétrica	X	X	X	X
Fio de Nylon	X	X	X	X
Vassoura	X	X	X	X
Pá de Lixo	X	X	X	X
Sacos de Lixo	X	X	X	X
Pano	X	X	X	X
Balde	X	X	X	X
Lixa	X	X	X	X
Serra Tico-Tico	X	X	X	X
Serra Circular			X	
Serra Meio-Esquadria (elétrica)			X	
Furadeira de Impacto	X	X	X	X
Tupia			X	
Trilho Serra Circular			X	
Serra-Copo	X	X	X	X
Esmerilhadeira	X	X	X	X

### B.3 Impermeabilizador

#### B.3.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

#### B.3.2 Experiência e Capacitação profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional ou capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação conforme especificado abaixo:

##### B.3.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, de acordo com o quadro abaixo.

##### B.3.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional, Empresas Fabricantes do produto), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 08 horas para cada qualificação, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Alfabetização	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
Impermeabilizador de sistemas rígidos	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional
Impermeabilizador de membranas flexíveis	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional
Impermeabilizador de revestimento epoxidico	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional
Impermeabilizador de mantas asfálticas	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional
Impermeabilizador de mantas termoplásticas	12 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional

#### B.3.3 Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

### B.3.4 Exames

#### B.3.4.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização, para a qualificação pretendida.

#### B.3.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15896, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.3.5.

### B.3.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Impermeabilizador de sistemas rígidos	Impermeabilizador de membranas flexíveis	Impermeabilizador de revestimento epoxidico	Impermeabilizador de mantas asfálticas	Impermeabilizador de mantas termoplásticas
Bota de segurança	X	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X	X
Óculos de segurança	X	X	X	X	X
Cinto de segurança tipo-paraquedista	X	X	X	X	X
Máscara semi-facial com filtro para vapores orgânicos	X	X	X	X	X
Mangotes	X	X	X	X	X
Avental de raspa	X	X	X	X	X
Perneiras de raspa	X	X	X	X	X
Luva de raspa manga longa	X	X	X	X	X
Aquecedor de asfalto elétrico ou a gás				X	
Argamassadeira	X	X	X	X	X
Botijão de gás				X	
Broxa	X	X	X	X	X
Carrinho de mão	X	X	X	X	X
Cavadeira de bola	X	X	X	X	X
Colher de pedreiro	X	X	X	X	X
Desempenadeira de madeira	X	X	X	X	X
Desempenadeira metálica	X	X	X	X	X
Desempenadeira metálica de canto	X	X	X	X	X
Enxada	X	X	X	X	X
Escovas de aço	X		X		
Estilete				X	X
Exaustor	X	X	X	X	X
Faca				X	X
Maçarico para GLP				X	
Máquina de furar				X	X
Máquina de hidrojato	X	X	X	X	X
Máquina pneumática para projetar de argamassa	X				
Máquina serra mármore	X	X	X	X	X
Marreta	X		X		
Martelo de borracha					X
Masseira	X	X	X	X	X
Metro	X	X	X		
Nível de bolha	X	X	X	X	X
Pá	X	X	X		

**(continuação)**

Meios de trabalho	Impermeabilizador de sistemas rígidos	Impermeabilizador de membranas flexíveis	Impermeabilizador de revestimento epoxidico	Impermeabilizador de mantas asfálticas	Impermeabilizador de mantas termoplásticas
Pistola para aplicação de mastique	X	X	X	X	X
Ponteiro	X	X	X	X	X
Porta masseira metálica	X	X	X	X	X
Prumo de face	X	X	X	X	X
Régua de alumínio	X	X	X	X	X
Régua de nível	X	X	X	X	X
Rodo	X				
Roleta de borracha (para cantos)					X
Rolo de espuma para pintura texturizada		X			
Rolo de lã de carneiro	X	X	X	X	X
Talhadeira	X	X	X	X	X
Tesoura		X			
Trena metálica	X	X	X	X	X
Trincha	X	X	X		
Vassoura de mupia ou broxa de pita				X	
Vassoura de piaçava	X	X	X	X	X

## B.4 – Instalador predial e de manutenção de tubulação de gás

### B.4.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

### B.4.2 Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação, conforme especificado abaixo:

#### B.4.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, de acordo com o quadro abaixo.

#### B.4.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento de reconhecido prestígio (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional ou Empresas Fabricantes de equipamentos e aparelhos), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 80 horas, para cada qualificação, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Alfabetização	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
Instalador predial de tubulações de gás	72 meses de experiência na qualificação ou 60 meses de experiência na qualificação e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás	36 meses de experiência na qualificação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás	24 meses de experiência na qualificação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás	12 meses de experiência ou 08 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás
Instalador predial e de manutenção de tubulações de gás		48 meses de experiência na qualificação ou 36 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 42 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás	36 meses de experiência na qualificação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 30 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás	18 meses de experiência na qualificação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 15 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás



**B.4.3 Acuidade Visual**

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

**B.4.4 Exames****B.4.4.1 Teórico**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15903, para a qualificação pretendida.

**B.4.4.2 Prático**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15903, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.4.5.

**B.4.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)**

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15903.

## B.5 - Operador de medidores de gás

### B.5.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

### B.5.2 Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional ou capacitação profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação, conforme especificado abaixo:

#### B.5.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, de acordo com o quadro abaixo.

#### B.5.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento de reconhecido prestígio (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional ou Empresas Fabricantes de equipamentos e aparelhos), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 12 horas para a qualificação de leiturista e 36 horas para a qualificação de operador de medidores de gás, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
Leiturista	06 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	05 meses de experiência na qualificação ou capacitação profissional	04 meses de experiência ou capacitação profissional
Operador de medidores de gás	12 meses de experiência na qualificação ou 08 meses de experiência e capacitação profissional	10 meses de experiência na qualificação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional	08 meses de experiência na qualificação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional

### B.5.3 Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

### B.5.4 Exames

#### B.5.4.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15904, para a qualificação pretendida.

#### B.5.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15904, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.5.5.

**B.5.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)**

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15904.

## B.6 - Instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás

### B.6.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante a apresentação de diploma ou certificado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, de acordo com o quadro abaixo.

### B.6.2 Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação, conforme especificado abaixo:

#### B.6.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado, conforme quadro abaixo.

#### B.6.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento de reconhecido prestígio (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional ou Empresas Fabricantes de equipamentos e aparelhos), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 80 horas, para cada qualificação, de acordo com o quadro abaixo.

Escolaridade Qualificação	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo
operador conversor de aparelhos a gás	36 meses de experiência na qualificação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em operador conversor de aparelhos a gás	24 meses de experiência na qualificação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em operador conversor de aparelhos a gás	12 meses de experiência ou 06 meses de experiência e capacitação profissional em operador conversor de aparelhos a gás
instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás	36 meses de experiência na qualificação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador conversor mantenedor de aparelhos a gás ou 30 meses de experiência como operador conversor de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador conversor mantenedor de aparelhos a gás	24 meses de experiência na qualificação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás ou 16 meses de experiência como operador conversor de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás	12 meses de experiência na qualificação ou 08 meses de experiência e capacitação profissional em instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás ou 10 meses de experiência como operador conversor de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás

### B.6.3 Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

## **B.6.4 Exames**

### **B.6.4.1 Teórico**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15902, para a qualificação pretendida.

### **B.6.4.2 Prático**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 15902, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.6.5.

## **B.6.5 Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)**

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15902.